

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO

Rua Belém, nº 139, Embratel - Cep: 76820-734 - Fone: 3217-8029

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

/CMPV-2020

PROTÓCOLO

DE 05 DE MAIO DE 2020.

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº _____

Proj. de Lei Comp. nº 1116/2020

Resolução _____

Decreto Legislativo _____

Emenda _____

Data 05/05/20 Horário 11:15

“Altera dispositivo da Lei Complementar nº 779, de 11 de setembro de 2019, que foi alterada pela Lei Complementar nº 813/2020 de 28 de fevereiro de 2020, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 779, de 11 de setembro de 2019, alterado pela Lei Complementar nº 813/2020, de 28 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º -

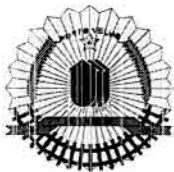
§ 1º - O ingresso no programa para fruição do benefício fiscal instituído por esta Lei Complementar deverá ser efetuado enquanto perdurar o período de calamidade pública (COVID-19)”.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 05 de maio de 2020.


EDWILSON NEGREIROS
Vereador/PSB


MARCELO REIS
Vereador/PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO

Rua Belém, nº 139, Embratel - Cep: 76820-734 - Fone: 3217-8029

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Face a situação em que se encontra o povo brasileiro em razão da propagação do vírus – COVID-19, que tem afetado a economia de nosso Município, apresentamos a apreciação de Vossas Excelências a presente propositura a fim de proporcionar condições para os munícipes de nossa Porto Velho regularizarem a sua situação junto a Fazenda Municipal.

Pedimos o apoio dos Nobres Colegas Vereadores para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2020.


EDWILSON NEGREIROS
Vereador/PSB


MARCELO REIS
Vereador/PSDB